LEI Nº 3.076/92

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSUMIR DESPESAS COM MANUTENÇÃO DOS PROFESSORES DA PUC-MG. DURANTE A REALIZAÇÃO DOS CURSOS DE CIÊNCIAS E ESTUDOS SOCIAIS, MINISTRADO NA ESCOLA MUNICIPAL "NAPOLEÃO REIS".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Administração Municipal a assumir' as despesas de materiais de consumo e manutenção dos professores da PUC-MG., durante a realização dos cursos de Ciências e Estudos Sociais, ministrados na Escola Municipal "Napoleão Reis".

Art. 2º - Para cobrir a presente despesa, lançar-se-á mão de verba orçamentária própria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 10 DE MARÇO DE 1992.

Prefeitura Municipal Cons. Lafaiete

DR. ARNALDO FRANCISCO RENNA.
Prefeito Municipal